



Belo Horizonte, 12 de agosto de 2011.

**ASSUNTO:** Questionamento nº 07 efetuado pela empresa PRICEWATERHOUSECOOPERS – Brasília, via e-mail, datado de 11.08.2011, relativo ao edital para Concorrência Pública nº. 1191001 000035/2011- para contratação de Consultoria Especializada em Gestão por Competência para mapear e divulgar as competências técnicas necessárias ao desempenho das atividades e ou processos que permeiam a Secretaria Adjunta – SAD/SEF e Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEI/SEF, nas condições previstas no Edital e seus anexos.

**PRICEWATERHOUSECOOPERS** vem, respeitosamente, perante este r. órgão, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** acerca de normas constantes no Edital em referência, conforme demonstrará a seguir:

Com relação ao subitem 1.1 do edital, temos as seguintes considerações:

**Anexo V – Termo de Confidencialidade:**

**1) Parágrafo 1.2 (Definições):** Além das hipóteses elencadas no dispositivo em comento, também entendemos como hipótese excludente do dever de responsabilidade da Contratada o fornecimento das informações confidenciais em razão de uma ordem, administrativa, regulatória e/ou judicial, válidas, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Contratada tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis. Sendo assim, solicitamos o reconhecimento desta excludente no Termo.

**RESPOSTA:** Não será necessária a alteração, visto que a obrigação de sigilo não se aplica nos casos em que tenham sua divulgação exigida nos termos da lei ou a divulgação seja necessária, para que a Celebrada possa se defender em caso de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela, visto que qualquer ordem judicial será acatada.

**2) Parágrafo 2.1.4 (Das Obrigações):** Ficará a Contratada obrigada a devolver todas as cópias de propriedade da Contratante, após o término do contrato. Tendo em vista que os trabalhos de consultoria são consubstanciados em informações e documentos fornecidos pela Contratante, entendemos que, para fins legais, é permitida a manutenção, pela contratada, de cópia das informações que serviram para tal prestação, mantida, contudo, a confidencialidade estabelecida no Termo.

**RESPOSTA:** As cópias de propriedade da contratante deverão ser devolvidas e em caso de necessidade das mesmas, por parte da contratada, estas serão disponibilizadas, após análise do pedido e autorização pela contratante.

**3) Parágrafo 3.2.1 (Divulgação das Informações):** Podemos inferir na leitura do dispositivo em análise que, a Contratada deverá cumprir o prazo de confidencialidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da conclusão dos trabalhos contratados. Caso esse entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de informar qual será o prazo máximo da obrigação de confidencialidade prevista no Termo de Confidencialidade e Contrato de Prestação de Serviços.

**RESPOSTA:** A confidencialidade é perene.



**Anexo VI - Minuta do Contrato:**

**1) Alínea "II" da Cláusula Segunda (Da Execução dos Serviços e da Forma de Recebimento):** Conforme definido na alínea "a" do dispositivo em comento, a Contratante receberá provisoriamente os serviços prestados pela Contratada, mediante emissão do recibo. Depois de realizada a certificação dos serviços prestados, e sendo aprovados, a Contratante receberá definitivamente. Diante de ausência de previsão expressa no instrumento contratual, pedimos a gentileza de informar qual será o prazo máximo para a Contratante emitir o "recibo" após o recebimento provisório dos serviços prestados pela Contratada, bem como o prazo máximo para que o representante legal da Contratante, após o recebimento provisório, faça a certificação e emita o documento legal atestando o recebimento definitivo do objeto licitado.

**RESPOSTA:** Os prazos máximos para emissão do aceite provisório e definitivo serão os previstos no art.73, da Lei 8.666/93.

**2) Inciso VIII da Cláusula Quinta (do Pagamento):** De acordo com a legislação aplicável, é correto afirmar que, na hipótese de atraso no pagamento do valor previsto no contrato, será aplicada atualização com base no índice IPCA, multa de 2% (dois por cento), bem como 1% (um por cento) de juros ao mês. Este entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Não. O valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

**3) Cláusula Sexta (Do Reajustamento):** De acordo com a legislação aplicável, é cabível afirmar que o preço acordado no Contrato será reajustado pelo INPC / IBGE na periodicidade legalmente estabelecida, qual seja, anual, caso o Contrato venha a ser prorrogado por período superior a 12 (doze) meses?

**RESPOSTA:** Não. De acordo com a cláusula sexta da minuta do contrato, o preço dos serviços não poderá ser reajustado na vigência do contrato.

**4) Alínea "c", Inciso I da Cláusula Sétima (Das Obrigações das Partes):** Entendemos que serão aplicadas para o dispositivo em comento as mesmas exceções de confidencialidade previstas no Parágrafo 1.2 do Termo de Confidencialidade (Anexo V), correto?

**RESPOSTA:** Idem resposta do item 1.

**5) Alínea "p", Inciso I da Cláusula Sétima (Das Obrigações das Partes):** Na hipótese de danos causados à Contratante e/ou terceiros, a Contratada ficará responsável pelo ressarcimento, sempre que comprovado a culpa ou dolo exclusivo da Contratada, seus empregados e/ou representantes legais, correto?

**RESPOSTA:** Sim.

**6) Inciso VII da Cláusula Nona (Da garantia):** Na hipótese de utilização da garantia para pagamento de qualquer obrigação de responsabilidade exclusiva da Contratada, ficará esta responsável pela reposição do valor, obedecendo a porcentagem prevista no Inciso I da Cláusula Nona, correto?

**RESPOSTA:** Sim.

**7) Inciso VIII da Cláusula Nona (Da garantia):** Está previsto no dispositivo em análise que, a garantia contratual prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato. Diante de ausência de previsão, pedimos a gentileza de informar qual será o prazo máximo para que a Contratante, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais da Contratada, efetue a liberação ou restituição da garantia fornecida por esta.



**RESPOSTA:** Não existe um prazo máximo previsto para tal restituição, porém, a garantia prestada pelo contratado será restituída logo após a execução do contrato, após verificada a inexistência de obrigações de ambas as partes, de acordo com o § 4º do artigo 56, da Lei 8.666/93 e edital, conforme a seguir:

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

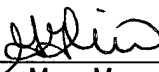
"VII - A garantia será liberada ou restituída após a execução do contrato, quando as obrigações forem consideradas cumpridas em todos os termos deste contrato e aditivos, caso ocorram. Considerar-se-á executado o contrato quando da emissão de declaração pelo CONTRATANTE de que a prestação dos serviços encerrou-se de maneira satisfatória, o que deverá ocorrer após o término da vigência contratual e comprovação pelo CONTRATADO do recolhimento de todos os tributos e encargos trabalhistas.

VIII - A liberação da caução em dinheiro ou carta de fiança bancária somente ocorrerá após expressa autorização do CONTRATANTE."

**MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Martha Cristina de Oliveira Neves  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marília Izabel de Almeida  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Eliana Mara Marcolino  
Membro Suplente